## LEI MUNICIPAL Nº 19.155, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2022-2025 do Município do Recife para o exercício de 2024.

**PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE**: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a revisão, para o exercício financeiro de 2024, do Plano Plurianual 2022-2025, instituído pela Lei Municipal nº 18.877, de 17 de dezembro de 2021, cujos anexos contidos no Volume II: "PPA 2022-2025 - Detalhamento da Programação" passam a vigorar com as alterações constantes nos anexos desta lei, de acordo com as orientações e os eixos estratégicos ali estabelecidos.

**Parágrafo único.** Esta revisão adequa o Plano Plurianual às gradativas mudanças nos cenários econômico, político, financeiro e social do Município, ao aprimoramento dos processos de gestão e às situações imprevistas.

- **Art. 2º** A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 utilizará, como referência, o documento a que se refere o art. 1º desta Lei, que atende aos seguintes parâmetros:
- I Os valores referentes às receitas estimadas foram atualizados, utilizando, como referência, a receita efetivamente arrecadada no período de janeiro a junho de 2023, os índices de inflação, de crescimento econômico e taxa de câmbio estimados pelo Banco Central do Brasil, divulgados por meio do Relatório Focus de 16 de junho de 2023, bem como as negociações e as perspectivas relacionadas à entrada de recursos de convênios, operações de crédito e similares.
- II As despesas foram revistas, respeitado o equilíbrio financeiro, para adequação às diretrizes e metas constantes na Lei nº 19.085, de 30 de junho de 2023— Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024.
- **Art. 3º** Após aprovação, todo o conteúdo desta revisão será disponibilizado na internet, no sítio do Portal da Transparência da Prefeitura do Recife.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15, de dezembro de 2023; 486 anos da fundação do Recife, 206 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 201 anos da Independência do Brasil.

## JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 33/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL